

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DECRETO Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO 2016.

Decreta período de recesso as suas atividades em razão dos festejos momescos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Ibipeba estará em recesso de suas atividades nos dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016, em virtude dos festejos momescos, inclusive em razão do dia 09/02/2016 ser considerado feriado de carnaval.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br